

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina a Avenida 03 no Loteamento Residencial Santa Clara de PEDRO JOÃO DE CAMARGO

(Projeto de Lei nº 209/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de PEDRO JOÃO DE CAMARGO, a Avenida 03 no Loteamento Residencial Santa Clara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e/publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de setembro de

2021.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos